

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula n.º 274.975-0, e ARTHUR BORGES DE FREITAS, matrícula n.º 276.478-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 05/2020, celebrado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000086/2020-67.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n.º 801.798, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00070, emitida a favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, cujo objeto é a inscrição de servidores no evento "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000211/2020-39.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 49, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 0430.000.368/2015, que responde a ex-servidora MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE, o qual foi devidamente citada para apresentar defesa escrita no referido processo, porém não a apresentou no prazo legal.

Art. 2º Dar ciência ao interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria / SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM QUALIFICAÇÃO no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, com o objetivo de supervisionar os projetos da Coordenação de Qualificação Profissional (CQP) da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (SATE), observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Designar LUCIANA OLIVEIRA FREITAS NERES, matrícula nº 174.895-5, na qualidade de Coordenador (a) da Comissão; ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 275.638-2; AURELIANO REIS DUARTE, matrícula nº 184.760-0, na qualidade de membros, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, e DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, como membro suplente.

Art. 3º A Comissão de que trata essa Portaria deverá supervisionar os projetos em execução na Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB), no período de 2020/2021.

Art. 4º O (a) Coordenador (a) da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá convocar servidores das diversas áreas técnicas da SETRAB e ou de outros órgãos ou entidades conforme a necessidade, de acordo com § 3º do art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Os servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho convocados pelo Coordenador da Comissão deverão realizar atendimento imediato, de conformidade com as suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 20, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 134/2020-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000903/2020-79, referente execução irregular de contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000912/2020-60, referente execução irregular de contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida por ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, CAROLINA DE LURDES MACIEL SANTOS, matrícula 238.944-4, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/03/2020, conforme processo: 0401-00003585/2020-68.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 76, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DIVINO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1.401.213-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do